



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

Rua: Visconde de Ouro Preto, 435 – Centro - Tele fax: (37)3371-1551/1384

CNPJ: 04.889.589/0001-81 E-mail: camara.piumhi@terra.com.br

Site: www.piumhi.mg.leg.br CEP 37925-000 PIUMHI-MG

**SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIUMHI**

**INDICAÇÃO Nº. 67/2019.**

O Vereador abaixo subscrito, no uso das atribuições e prerrogativas regimentais, em especial aquelas previstas no art. 136 do Regimento Interno, vem respeitosamente a presença de V. Ex<sup>a</sup>, apresentar a presente proposição – *NA FORMA INDICAÇÃO* – e desde já requerer o encaminhamento da mesma ao Prefeito Municipal, para sugerir a seguinte providência:

**“SOLICITA QUE SEJA INSTALADA LUMINÁRIA NO POSTE DA RUA JOSÉ FERREIRA DE MENESES PRÓXIMO AO NÚMERO 627, BAIRRO NOVO HORIZONTE II”**

**JUSTIFICACÃO:**

Este Vereador aos ver as necessidades do município, vem através dessa solicitar a intervenção do Chefe do Poder Executivo, para estudar as possibilidades da instalação de uma luminária no poste da referida rua, pois o local já possui o braço de iluminação e não tem a lâmpada.

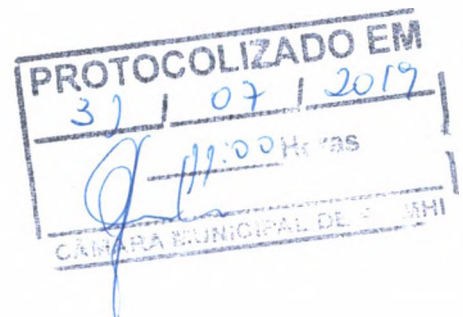
Tendo em vista que o Vereador abaixo subscrito foi procurado por alguns moradores do bairro, que informaram que a rua fica muito escura e perigosa, solicito que seja atendida as reivindicações dos moradores, pois, os mesmos pagam os impostos de iluminação pública e não estão tendo o devido retorno.

Conforme disposições regimentais (art. 136), a Câmara exerce função auxiliadora da Administração Pública e deve sugerir medidas ao Poder Executivo que sejam da alçada do município e do interesse da população, razão da presente Indicação.

Desta forma, requer encaminhamento ao Prefeito Municipal, Sr. Adeberto José de Melo, solicitando-lhe resposta no prazo de 20 (vinte) dias, prorrogável por 10 (dez), desde que solicitado e devidamente justificado, conforme previsto no § 4º do Regimento Interno desta Casa Legislativa.

Atenciosamente,

Piumhi-MG, 29 de julho de 2019



**JOSÉ SEGUNDO FÁRIA**

Vereador 2017-2020